



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.071.253/0001-06



PORTARIA Nº 0001/2019, de 16 de Janeiro de 2019.

Estabelece o Reordenamento da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Educação do Município de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

- **Considerando** a necessidade de planejamento de ações que venham permitir o equacionamento da oferta e demanda de matrícula e otimização da capacidade física da rede pública do município;
- **Considerando** a necessidade da redução gradativa das turmas Multisseriadas no âmbito municipal.
- **Considerando** a necessidade premente de maior eficiência na aplicação dos recursos disponíveis;
- **Considerando** que a totalidade dos recursos do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica destinadas ao município de Presidente Tancredo Neves não atendem a despesa de pessoal na forma atual de estruturação da rede municipal de ensino;
- **Considerando** a Lei Federal nº 11.738/2008 que estabelece a **Reserva Técnica** destinada à realização de atividades extraclasse como planejamento pedagógico para os docentes;
- **Considerando** a necessidade de Adequação na Carga Horária dos professores e demais servidores da Educação para atender a nova estruturação da Rede Municipal de Ensino dentro da realidade de matrículas;

Av. Adolfo Araujo Borges, 235 – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o **Reordenamento da Rede de Ensino no Município de Presidente Tancredo Neves** nas seguintes condições:

- I- Nucleações de unidades escolares no interior e na sede do município;
- II- Distribuição da carga horária dos servidores de apoio à educação de forma a atender a necessidade da rede evitando ao máximo contratações de mais profissionais.
- III- Estabelece a **Reserva Técnica** destinada à realização de atividades extraclasse como planejamento pedagógico para os docentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves - Bahia, 16 de Janeiro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Av. Adolfo Araujo Borges, 235 – Japão - 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br